

Acompanhe a seleção das últimas decisões do TCU com temas de interesse dos municípios relativas às sessões colegiadas realizadas de Janeiro e Fevereiro de 2023:

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Prefeito antecessor. Recursos federais efetivamente gastos durante a sua gestão. Obrigatoriedade de comprovação da regular aplicação.

O fato de o prazo final para prestação de contas adentrar o mandato do prefeito sucessor não desonera o antecessor do ônus de comprovar o regular emprego dos recursos federais efetivamente gastos no período de sua gestão (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c arts. 93 do Decreto-lei 200/1967 e 5º, inciso I, da Lei 8.443/1992), independentemente de eventual responsabilidade do sucessor por omissão no dever de prestar contas (Súmula TCU 230).

[Acórdão 93/2023-Plenário \(Recurso de revisão, Ministro Jorge Oliveira\)](#)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Convênio. Recursos federais recebidos. Comprovação da aplicação. Necessidade de demonstração do nexo de causalidade.

Consoante a reiterada jurisprudência do TCU, não basta ao gestor público comprovar a execução física do objeto de convênio ou instrumento congênere. É preciso que haja demonstração do nexo de causalidade financeiro, ou seja, do liame entre os recursos recebidos pelo convenente e as despesas efetivamente incorridas para consecução dos fins propostos no ajuste.

[Acórdão 93/2023-Plenário \(Recurso de revisão, Ministro Jorge Oliveira\)](#)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Convênio. Execução de despesas fora da vigência. Atingimento dos objetivos pactuados. Falha formal.

É possível considerar como falha formal a execução de despesas fora da vigência do convênio, em situações em que restar comprovado que os dispêndios contribuíram para o atingimento dos objetivos pactuados.

[Acórdão 25/2023-Segunda Câmara \(Tomada de Contas Especial, Ministro Antonio Anastasia\)](#)

COMPETÊNCIA DO TCU

Aplicação de recursos do SUS. Benefício indevido de ente federado. Imputação de débito.

O TCU tem competência para imputar débito a ente federado que se beneficiar irregularmente da aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde transferidos fundo a fundo, por se tratar de questão meramente patrimonial, não relacionada a conflitos em que se discute o pacto federativo, competência esta afeta ao Poder Judiciário.

[Acórdão 1/2023-Segunda Câmara \(Recurso de Reconsideração, Ministro Benjamin Zymler\)](#)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Recursos do FUNDEF. Complementação da União. Precatórios. Pagamentos aos profissionais da educação.

Os recursos oriundos de precatórios relativos à complementação da União ao Fundef, à exceção do abono previsto no art. 5º, parágrafo único, da EC 114/2021, não podem ser utilizados para pagamentos de rateios, passivos trabalhistas ou previdenciários, remunerações ordinárias, ou outras denominações de mesma natureza, aos profissionais da educação.

[Acórdão 151/2023-Plenário \(Embargos de Declaração, Ministro Walton Alencar Rodrigues\)](#)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Prefeito sucessor. Omissão no dever de prestar contas. Responsabilidade.

O ingresso com representação perante o Ministério Público ou a propositura de ação judicial contra o prefeito antecessor, como medida legal visando ao resguardo do patrimônio público (Súmula TCU 230), não afasta a responsabilidade do prefeito sucessor pela omissão no dever de prestar contas quando constatado que este dispunha de meios necessários para tal.

[Acórdão 111/2023-Plenário \(Recurso de Revisão, Ministro Benjamin Zymler\)](#)